PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 31, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.
Origem: Poder Legislativo.

Modifica o Anexo III da Lei Complementar n. 141, de 28 de abril de 2023, que dispõe sobre a denominação, dimensão, localização, numeração e emplacamento das Vias Públicas, Bairros e Bens Públicos Municipais de Itapoá, e dá outras providências.

LEI

Art. 1º. Fica alterada o Anexo III da Lei Complementar n. 141, de 28 de abril de 2023, passando a Travessa 725 da Graça, Bairro Itapema do Norte, a vigorar com o seguinte nome Travessa 725 Pastor Pedro Paulo da Silva:

~~**Controle de versão dos arquivos de georreferenciamento:**~~	~~**Link para download dos arquivos**~~
~~Versão 1.3 do Arquivo Comma-Separated Values (CSV) do dia 05/10/2023:~~	~~anexo_3_vias_urbanas_de_itapoa_versao_1_3.csv~~
~~Versão 1.3 do Arquivo Keyhole Markup Language (KML) do dia 05/10/2023:~~	~~anexo_3_vias_urbanas_de_itapoa_versao_1_3.kml~~

Controle de versão dos arquivos de georreferenciamento:	**Link para download dos arquivos**
Versão 1.4 do Arquivo Comma-Separated Values (CSV) do dia 17/11/2023:	anexo_3_vias_urbanas_de_itapoa_versao_1_4.csv
Versão 1.4 do Arquivo Keyhole Markup Language (KML) do dia 17/11/2023:	anexo_3_vias_urbanas_de_itapoa_versao_1_4.kml

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 17 de novembro de 2023.

Izabel Correia Marcondes – PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conform o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Consulte a autenticidade e integridade do documento, acessando: http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 31/2023

Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores

Trouxemos à apreciação dos nobres pares o presente Projeto de Lei Complementar, de nossa autoria, que propõe a alteração de nome da Travessa da Graça, Bairro Itapema do Norte que passe para Travessa Pastor Pedro Paulo da Silva.

O presente projeto não é apenas uma manifestação de nosso interesse, mas também um desejo de muitos. Denominar esta Travessa como Pastor Pedro Paulo da Silva demonstra o reconhecimento e a importância de Pedro Paulo da Silva para o nosso município. Suas ações e realizações serão lembradas com gratidão.

Pedro Paulo da Silva, nascido em 13 de dezembro de 1950, na cidade de São Francisco do Sul, filho de Leonel e Josefa, casou-se com Maria das Dores e é pais de cinco filhos, Eliza, Denise, Bianca, Sidnei e Renata. Veio para Itapoá em 1990, pelo convite de seu irmão mais velho, Antenor, que já residia nesta cidade há muitos anos. Contratado para trabalhar na Prefeitura Municipal, executou seus serviços com responsabilidade. Pedro reconheceu nesta cidade de Itapoá a oportunidade de crescimento e criar seus filhos com mais segurança e dignidade. Então, realizou o concurso Público e se efetivou, podendo assim no ano de 1992 trazer toda a sua família para residir em Itapoá e fixar moradia. Muito felizes foram fazendo amizades, estudando, crescendo, enquanto Pedro trabalhava como auxiliar de serviços gerais com os amigos Nelo e Eloi.

Pedro, muito agradecido a Deus, participava fervorosamente da Igreja Evangélica Deus é Amor, sendo obreiro e sempre pronto a ajudar quem assim precisasse. Na Prefeitura, também trabalhou na Vigilância Sanitária, onde permaneceu até se aposentar. Pedro foi um Servidor Público muito dedicado que se importava não somente em executar seus trabalhos, mas em estar bem com seus colegas e sempre estava disposto a ajudar a cidade a crescer Itapoá, cuja cidade teve orgulho de escolher para educar seus filhos e fazer seu lar juntamente a sua esposa.

Assim, contamos com a análise, discussão e aprovação dos Excelentíssimos Senhores Vereadores

desta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 17 de novembro de 2023.

Izabel Correia Marcondes – PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conform o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Consulte a autenticidade e integridade do documento, acessando: http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador